



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: Unanimidade

Em: 25/09/23

Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara

MOÇÃO N.º 6/2023

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 24/10/23

Em: 26/09/23

Moção ao Congresso Nacional pelos deputados e senadores que defendem o compromisso com a vida.

Senhor José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer na forma regimental, para que fique registrado nos anais desta Casa de Leis, a inserção em ata de uma Moção de Aplausos ao Congresso Nacional pelos deputados e senadores que defendem o compromisso com a vida.

Ao longo dos anos muitos congressistas apresentaram projetos que buscam preservar a vida intrauterina, respeitando valores éticos e do amor ao próximo. Atualmente, mais do que nunca, esses parlamentares seguem firmes em seu propósito diante de incontáveis ataques, inclusive daqueles que deveriam seguir os ditames da constituição, notadamente quanto ao direito à vida, esse estampado no art. 5º da Constituição Federal.

Esses congressistas seguem o clamor da maioria da população brasileira que defende o direito à vida, mesmo daqueles que ainda não nasceram. A pauta abortista, defendida por alguns partidos, está tramitando no Supremo Tribunal Federal, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 442 (ADPF), na qual é pleiteada a possibilidade de descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação.

Sabemos que esta Moção considera também a ofensa mais ampla à vida contida na tese da ADPF 442, que não somente peticiona a legalização do aborto até 12 semanas, como também o reconhecimento imediato de um direito constitucional ao aborto durante todos os nove meses da gestação, visto que toda a ação está fundamentada no argumento de que “*não há como se imputar direitos fundamentais ao embrião. O estatuto da pessoa só é reconhecido após o nascimento com vida.*”

A ação afirma que a “*dignidade da pessoa humana exige mais do que simplesmente o pertencimento à espécie humana para os efeitos protetivos do princípio constitucional.*”



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A ação sustenta ainda que, segundo os Ministros da Corte, “o conteúdo essencial mínimo para a dignidade humana é constituído do valor intrínseco, simplesmente porque se é humano, mas sem o estatuto de pessoa humana, da autonomia, isto é, o reconhecimento de sua capacidade de guiar-se por seu projeto individual, e do valor comunitário”.

Ainda, segundo os Ministros da Corte, é “na interseção entre a dignidade, a autonomia e a cidadania que o sentido da existência digna passa a receber conteúdo concreto. Não há preceitos absolutos em nosso ordenamento constitucional”.

Diante do exposto, o vereador infra-assinado afirma irrestrito apoio aos congressistas que permanecem ao lado da maioria do povo brasileiro, que defendem a vida desde a sua concepção até o seu término natural e que buscam garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para regular a matéria presente na ADPF, observando a disposição constitucional e republicana da separação dos Poderes e de suas competências.

Lembremos que não se pode desprezar a vontade popular: é do povo, reza o Parágrafo Único do art. 1º da Constituição que “*Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos*”.

Requer que seja expedida cópia desta Moção ao Presidente do Senado Federal e ao Presidente da Câmara dos Deputados, para ciência e acolhimento de todos os pares.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 25 dias de setembro de 2023.

VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

José Hamato Neto

Aline Moreira Silva Melo
VEREADORA
2ª SECRETÁRIA

Aline Moreira Silva

Alejandro de Barros Mendes
LEK
VEREADOR